

# REFORMA TRIBUTÁRIA (TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO)

FLORIANÓPOLIS  
MARÇO DE 2020

**O QUE TORNA  
A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO  
TÃO URGENTE ?**

## DOING BUSINESS 2020:

1.501 HORAS PARA PAGAR IMPOSTOS NO BRASIL

Das quais 885 horas (59%) com ICMS

Economy	Overall ranking	Time to comply (hours)
Brazil	184	1501.0
Ecuador	147	664.0
Senegal	166	416.0
Paraguay	126	378.0
Argentina	170	311.5
Chile	86	296.0
Angola	106	287.0
Colombia	148	255.5
Portugal	43	243.0
United States	25	175.0
Russian Federation	58	159.0
Switzerland	20	63.0
Estonia	12	50.0
Qatar	3	41.0
China	2	34.5
Bahrain	1	22.5

**E NOSSO SISTEMA ESTÁ DEFICIENTE:**

**1,9 NOVAS NORMAS TRIBUTÁRIAS POR HORA.**

*Fonte: IBPT*

# CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

**Tempo de duração dos processos judiciais:**

**18 ANOS E 11 MESES**

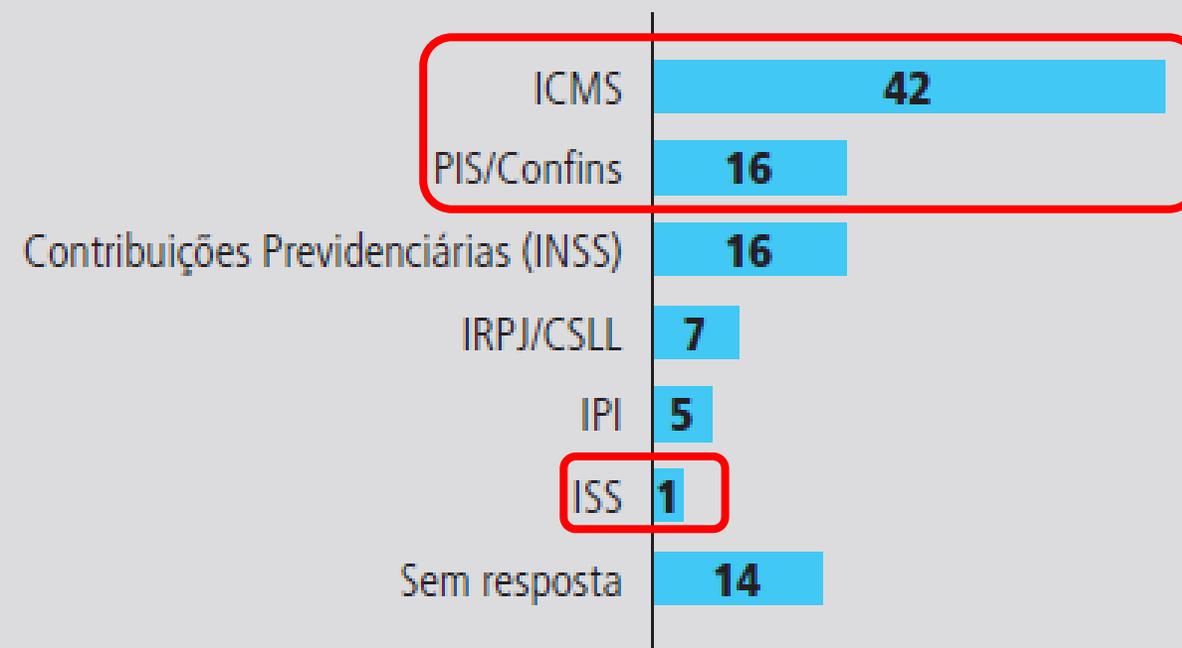
*Fonte: “Justiça em Números” de 2017 e 2018, elaborado pelo CNJ.*

(Os valores correspondentes ao âmbito judicial englobam a média entre o tempo de tramitação dos processos pendentes na fase de conhecimento de 1º grau, na fase de execução de 1º grau, em 2º grau e nos tribunais superiores, considerados o âmbito federal e desconsiderados os âmbitos eleitoral, militar, estadual e trabalhista, consoante levantamento contido no relatório)

# O QUE DIZ A INDÚSTRIA

## Gráfico 4 - Tributo que causa maior impacto negativo sobre a competitividade

Percentual (%) sobre total de respostas



*Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% em razão do arredondamento dos percentuais*

# O QUE DIZ A INDÚSTRIA

## Gráfico 6 - Prioridades na reforma do ICMS

Percentual (%) sobre o  
total de empresas que  
defendem a reforma

- 1º) UNIFICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS
- 2º) LEGISLAÇÃO NACIONAL
- 3º) SIMPLIFICAR OBRIGAÇÕES  
PRINCIPAL E ACESSÓRIAS
- 4º) CRÉDITO FINANCEIRO
- 5º) RESTRINGIR A SUBST. TRIB.
- 6º) ICMS MAIS PARA O DESTINO



Nota: A soma dos percentuais supera 100% devido à possibilidade de múltiplas respostas

**PROPOSTAS EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL  
(PEC 45 E PEC 110)**

Proporcionam uma **REVOLUÇÃO** no Sistema Tributário Nacional

## **REVOLUÇÃO NO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL:**

- 1. LEGISLAÇÃO NACIONAL DOS TRIBUTOS**
- 2. ALÍQUOTAS ÚNICAS POR ENTES FEDERADOS (Fim da Lista)**
- 3. VEDAÇÃO A BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS**
- 4. USO DO ORÇAMENTO PARA SUBSIDIAR CONSUMO DE EXTRATOS SOCIAIS**

## **OUTROS APRIMORAMENTOS:**

- 1. Imposto Seletivo extrafiscal**
- 2. Alíquota “por fora”**
- 3. Crédito financeiro no IVA, ao invés de crédito físico**

**MAS...**

## **PROPOSTAS TRAZEM EFEITOS INDESEJÁVEIS AO PAÍS:**

- 1- AUMENTAM a carga tributária de serviços, públicos e privados;**
- 2- Provoca EXAGERADO efeito redistributivo na Federação**
- 3- Todos os Municípios (Pequenos, Médios e Grandes) PERDEM receitas**

# 1- Aumentam a carga tributária de serviços, públicos e privados;

## SESCON/SP:

- **Majoração** da carga atual do setor de serviços **em 8,72%**

TABELA-01-SESCON-SP	ATUAL	IBS
PIS, COFINS e ISS	14,25%	25,00%
Créditos sobre 3º e Insumos	-1,19%	-3,23%
INSS*	9,08%	9,08%
RAT/FAP, Salário Educação, Sistema S*	3,54%	3,54%
<b>TOTAL</b>	<b>25,67%</b>	<b>34,39%</b>

\*Considerando uma folha de salários de 38% da Receita Bruta (tabela-02)

*Premissas do estudo: todas as comparações são feitas considerando: empresa do lucro real; apuração do PIS e da COFINS no regime não cumulativo; Recolhimento de ISS a 5%; alíquota do IBS em 25%.*

*Obs: Folha de 38% é conservadora. Pode ultrapassar 50% da receita bruta.*

## 2- Provoca exagerado efeito redistributivo na Federação

		<b>Receita em 2018</b>	<b>Perdas*</b>	<b>Perdas (%)</b>
Estados	ICMS (Parcela Estadual)	360.923	34.317	9,5%
Municípios	ISS + 25% ICMS	185.831	32.414	17,4%
<b>Total</b>		<b>546.754</b>	<b>66.731</b>	<b>12,2%</b>

\* Inclui revisão dos critérios de distribuição da cota-parte do ICMS e impactos no Fundeb

8 Estados perdedores: AM, ES, MG, MS, MT, RS, SC, SP

1.784 Municípios perdedores

*Elaboração própria.*

*Fonte: IPEA - TD 2530, Rodrigo Octávio Orair e Sérgio Wulff Gobetti, Dezembro 2019*

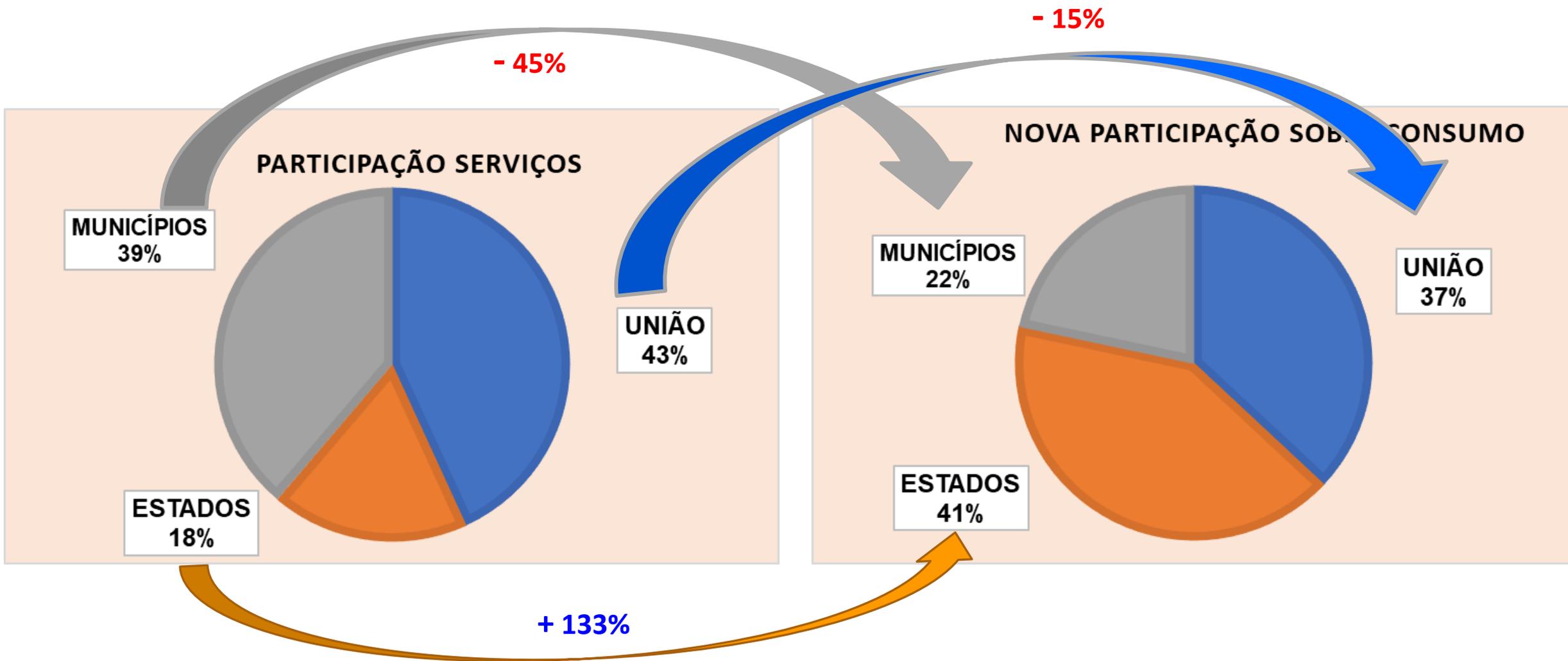
### 3- TODOS os Municípios (Pequenos, Médios e Grandes) perdem receitas

O ISS nacional cresceu **quase o dobro** do ICMS em 15 anos  
(Arrecadação Nacional)

	2002	2018	Variação
	(R\$ Bilhões)	(R\$ Bilhões)	%
ISS	7,0	62,0	886%
ICMS	105,6	481,1	456%

Fonte: Anafisco

### 3- TODOS os Municípios (Pequenos, Médios e Grandes) perdem receitas



### 3- TODOS os Municípios (Pequenos, Médios e Grandes) perdem receitas

ano	ISS * (bilhões)	ICMS** (bilhões)	<u>ICMS</u> <u>ISS</u>	ISS +25% ICMS	<u>ISS+25%ICMS</u> <u>ISS+ICMS</u>
2006	16,7	172,1	<b>10,31</b>	59,7	<b>31,63%</b>
2007	19,2	187,5	9,76	66,1	31,97%
2008	23,0	220,5	9,60	78,1	32,07%
2009	25,7	229,1	8,91	83,0	32,57%
2010	31,2	270,4	8,67	98,8	32,76%
2011	36,1	307,4	8,52	112,9	32,88%
2012	41,6	327,4	7,87	123,5	33,46% +
2013	45,7	368,8	8,06	137,9	33,28% 1,98%
2014	49,6	388,1	7,83	146,6	33,50%
2015	53,3	401,3	7,53	153,6	33,79%
2016	53,1	414,3	7,81	156,6	33,52%
2017	55,8	445,6	7,99	167,2	33,34%
2018	<b>63,8</b>	<b>491,6</b>	<b>7,71</b>	186,7	<b>33,61%</b>

1,98% x  
ISS 2018 + ICMS 2018 =

1,98% x  
R\$ 63,8 + R\$ 491,6 =

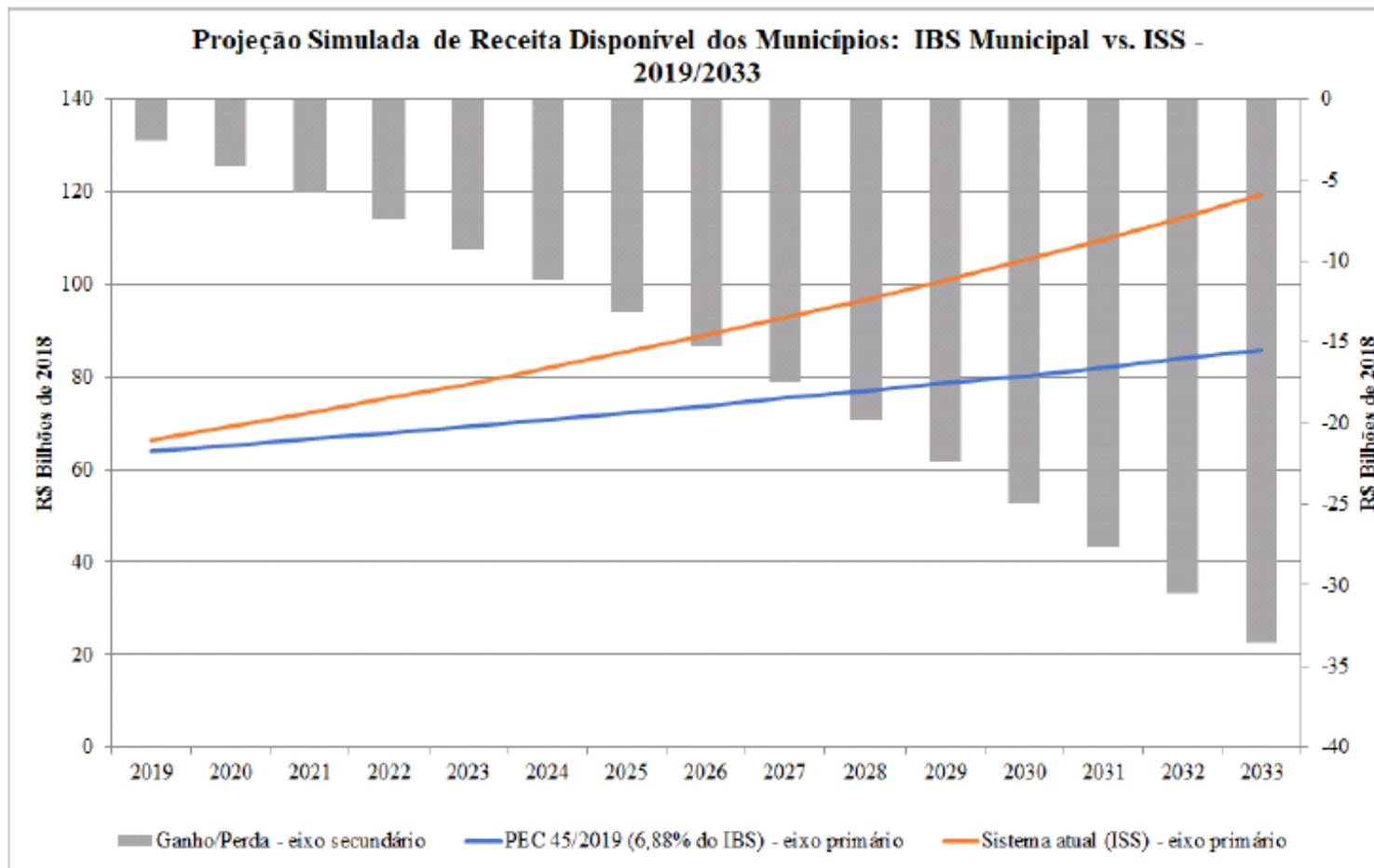
1,98% x R\$ 555,4 bi =

**= R\$ 11 bilhões de perda  
por ano**

**O ISS é o tributo que faz  
o Município aumentar  
sua participação no bolo  
tributário. Sua extinção  
inviabiliza esse  
crescimento.**

\* Compara Brasil; \*\*Confaz

### 3- TODOS os Municípios (Pequenos, Médios e Grandes) perdem receitas



Fonte: Kleber Castro/FNP

Elaboração própria. Fontes primárias: STN, IBGE e PMSP.

**PARA SIMPLIFICAR O SISTEMA TRIBUTÁRIO, PRECISA INTERFERIR TANTO NA CARGA TRIBUTÁRIA DOS SETORES ECONÔMICOS E NO PACTO FEDERATIVO?**

**CLARO QUE NÃO!!!**

# PROPOSTA:

**Diretriz:** simplificação do sistema tributário nacional, aprimorando-se substancialmente a tributação no consumo, e empregando os princípios alardeados pelas propostas que estão em debate no Congresso Nacional, porém:

- 1- de forma imediata;
- 2- sem aumento excessivo de carga tributária do setor de serviços;
- 3- sem causar tantos impactos ao pacto federativo;

# COMO:

Aprimorar o ICMS e o ISS, e criar a CVA (Contribuição sobre o Valor Adicionado) federal e o IPI Seletivo, com os seguintes elementos:

- (i) Legislação nacional do ICMS; e legislação nacional do ISS;
- (ii) Alíquota única da CVA federal; do ICMS por Estado; do ISS por Municípios, com percentuais máximos e mínimos;
- (iii) Vedação a benefícios fiscais e a regimes especiais no âmbito da CVA federal, do ICMS, e do ISS;
- (iv) Uso do orçamento para subsidiar o consumo de extrato sociais da população;

# COMO:

- v. Tributação no destino para o ICMS e para o ISS, com a possibilidade de compartilhamento de pequena parcela da arrecadação com a origem (incentiva a cooperação na fiscalização e mitiga conflitos entre os entes)
- vi. NF-e e guia nacional do ICMS; e NFS-e e guia nacional do ISS e da CVA federal;
- vii. Crédito financeiro na CVA federal e no ICMS;
- viii. Transparência para o cidadão consumidor, prevendo-se alíquota por fora para todos os tributos;
- ix. Base ampla de incidência para o ISS, trazendo equidade horizontal; e
- x. Compartilhamento do IPI Seletivo com Estados e Municípios

Obrigado!